



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº: 00138/2020

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL E A PESSOA JURÍDICA RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 34.041.869/0001-04, PARA EXECUÇÃO DE OBRA CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL** - Rua Doutor Arrojado Lisboa, S/N - Centro - Princesa Isabel - PB, CNPJ nº 08.888.968/0001-08, neste ato representada pelo Prefeito Ricardo Pereira do Nascimento, Brasileiro, Divorciado, residente e domiciliado na Sitio Rancho dos Homens, S/N - Área Rural - Princesa Isabel - PB, CPF nº 704.377.694-53, Carteira de Identidade nº 1287192 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a pessoa jurídica **RF CONSTRUÇOES E SERVICOS EIRELI**, CNPJ nº 34.041.869/0001-04, com endereço a Rua Sebastião Pedrosa, nº 185, Bairro: Baixa, Cidade: Princesa Isabel - PB, neste ato representado pelo Sr. Leonayon Firmino dos Santos, CPF nº 126.094.864-13, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DV00035/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto nas Ruas, Miguel Rodrigues e Sebastião Pedro, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DV00035/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de **R\$ 84.721,58 (OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E VINTE E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**.

Leonayon Firmino dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
Processo Administrativo nº 073/2020 – Dispensa por valor nº 035/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	P.UNIT	P. TOTAL
1	Prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto na Rua Miguel Rodrigues	Serv.	1	37.724,41	37.724,41
2	Prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto na Rua Sebastião Pedro	Serv.	1	46.997,17	46.997,17
				Total:	84.721,58

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

FONTE DE RECURSOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

DOTAÇÃO: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS) 197 (Nº FICHA) 0010000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, estão abaixo indicados e serão considerados da emissão da Ordem de Serviço:

a - Início: 7 (sete) dias;

b - Conclusão: 3 (três) meses.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução da obra efetivamente realizada, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;



- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução da obra contratada;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade da obra, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente a obra descrita na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

Uma Função Desse



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Princesa Isabel.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel - PB, 08 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

CPF:

Wilson Almeida Santos
087.447.224-17

CPF:

Tyago Ferreira Azevedo
109.512.194-70

PELA CONTRATANTE

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL
Ricardo Pereira do Nascimento
Prefeito

PELA CONTRATADA

Leonayon Firmino dos Santos

RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI
Leonayon Firmino dos Santos
CPF: 126.094.864-13



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fis. 1

ANO XIV

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 07 de Julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel, Contratada: HONORATO SERVICOS MEDICOS LTDA, CNPJ: 34.424.547/0001-36. **Valor:** R\$ 479.760,00 (quatrocentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta e sete reais), pelos itens 2, 3, 4, 5, 6. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00015/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde; **Dotação:** 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); **FICHA:** 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (Nº FICHA); **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QPD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência:** até 07/07/2021. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Wagner da Silva Leite (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel, Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60. **Valor:** R\$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quatro reais), pelos itens 1, 7. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00015/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde; **Dotação:** 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); **FICHA:** 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (Nº FICHA); **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QPD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência:** até 07/07/2021. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Wagner da Silva Leite (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel, Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60. **Valor:** R\$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quatro reais), pelos itens 1, 7. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00015/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde; **Dotação:** 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); **FICHA:** 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (Nº FICHA); **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QPD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência:** até 07/07/2021. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Edipo Gladston Mançabo da Silveira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO Nº 136/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel, Contratada: PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS EIRELI, CNPJ: 11.505.498/0001-60. **Valor:** R\$ 191.904,00 (cento e noventa e um mil novecentos e quatro reais), pelos itens 1, 7. **Objeto:** Contratação de pessoa(s) jurídica(s) para prestar serviço como médico urgentista do SAMU, em regime de plantões de 24h (vinte e quatro horas), no Município de Princesa Isabel, conforme termo de referência. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial nº 00015/2020. **Fonte de Recursos:** Recursos Ordinários do Fundo Municipal de Saúde; **Dotação:** 08.00 (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE); **FICHA:** 10.302.2027.2135 (MANTER O SAMU), 606 (Nº FICHA); **ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE), 3.3.90.39.01 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA), conforme QPD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte. Vigência:** até 07/07/2021. **Partes Contratantes:** Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratada) e o Sr. Edipo Gladston Mançabo da Silveira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto nas Ruas, Miguel Rodrigues e Sebastião Pedro, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; RÁTIFFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, com o valor total de R\$ 84.721,58 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

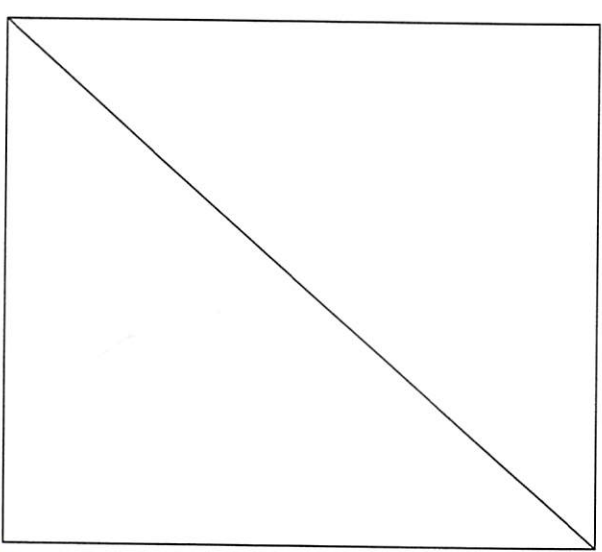
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00034/2020, que objetiva: Contratação do sistema denominado WCompras, para de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas; RÁTIFFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30; Valor: o serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 034/2020

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 1

ANO XIV

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 08 de Julho de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 137/2020 DA DISPENSA Nº 034/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel

Contratada: ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE S.A, CNPJ: 09.397.355/0001-30.

Valor: o serviço será executado de forma gratuita para a Administração.

Objeto: Contratação do sistema denominado WCompras, para realização de licitação em meio digital, por intermédio da rede mundial de computadores, especificamente na modalidade Pregão, em todas as suas formas.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00034/2020.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonardo Cesar Ladeira (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 08 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2020

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel

Contratada: RF CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04

Valor: R\$ 84.721,58 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto nas Ruas, Miguel Rodrigues e Sebastião Pedro, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00035/2020.

Fonte de Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

Dotação: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS) 197 (Nº FICHA) 0010000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 08 de Julho de 2020
RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito

Princesa Isabel - PB, 08 de Julho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:97D03854

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA Nº 035/2020**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00035/2020, que objetiva: Contratação direta da pessoa jurídica RF Construções e Serviços Eireli, CNPJ: 34.041.869/0001-04 para prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto nas Ruas, Miguel Rodrigues e Sebastião Pedro, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a pessoa jurídica: RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04, com o valor total de R\$ 84.721,58 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Princesa Isabel - PB, 07 de Julho de 2020

CARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:CFD7934F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA Nº 035/2020**

Contratante: Prefeitura de Princesa Isabel
Contratada: RF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.041.869/0001-04

Valor: R\$ 84.721,58 (oitenta e quatro mil setecentos e vinte e um reais e cinquenta e oito centavos).

Objeto: Prestar serviço de engenharia na construção de pavimento com paralelepípedo e rede coletora de esgoto nas Ruas, Miguel Rodrigues e Sebastião Pedro, Zona Urbana do Município de Princesa Isabel/PB, conforme planilhas de custo.

Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº DV00035/2020.

Fonte de Recursos: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL.

Dotação: 04.00 SEC. INFRA-ESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA; 15.451.2017.1018 (CONTRUIR/REFORMAR PAVIMENTAÇÃO EM PALELÉPIPADOS) 197 (Nº FICHA) 0010000.00 RECURSOS ORDINÁRIOS (RECURSOS ORDINÁRIOS) 4.4.90.51.01 (OBRAS E INSTALAÇÕES), conforme QDD 2020, ficando automaticamente incorporadas as dotações do orçamento anual (LOA) aprovado por lei para o exercício seguinte.

Vigência: até o final do exercício financeiro de 2020.

Partes Contratantes: Ricardo Pereira do Nascimento (pela contratante) e o Sr. Leonayon Firmino dos Santos (pela contratada).

Princesa Isabel - PB, 08 de Julho de 2020

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:
Manoel Francelino de Sousa Neto
Código Identificador:7FF09403

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS**
**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº
00029/2020**

OBJETO: Contratação de empresa especializada confecção de materiais gráficos e formulários padronizados, de forma parcelada, destinados a Secretaria de Saúde do município de São Domingos/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00029/2020. DOTAÇÃO: 20.700 - SECRETARIA DE SAÚDE 20700.10.301.2002.2024 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE 21.200 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS 21200.10.301.1011.2025 - MANUTENÇÃO DOS POSTOS DE SAÚDE MUNICIPAL 21200.10.301.1011.2029 - MANUTENÇÃO DE DEMAIS DOS PROGRAMAS DE SAÚDE/SUS 21200.10.301.1011.2028 - MANUTENÇÃO DO PACS- PROG. DE AGENTES COMUNITÁRIOS 21200.10.301.1011.2084 - GESTÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE 21200.10.304.1011.2030 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILANCIA SANITÁRIA 21200.10.302.1011.2071 - MANUT. DAS ATIVIDADES DO LABORATORIO DE ANALISES 21200.10.302.1011.2072 - TETO MUN DA MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB E HOSPIT 21200.10.302.1011.2110 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA 21200.10.305.1011.2073 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE 21200.10.301.1011.2088 - MANUTENÇÃO DO NASF- NUCLEO DE APOIO A SAUDE DA FAM 21200.10.301.2002.2056 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE As dotações acima correspondem ao seguinte elemento de despesa: 3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Domingos e: CT Nº 00114/2020 - 06.07.20 - ELYR ANTONIO DE SANTANA - R\$ 19.040,00; CT Nº 00115/2020 - 06.07.20 - MARIA L. CAMINHA DA SILVA - R\$ 78.532,00.

Publicado por:
Joabe de Sá Lourenço
Código Identificador:937D75DB

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO
CRUZ**
**GABINETE DA PREFEITA
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS Nº
002/2020**
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC.
LICITATÓRIO Nº 057/2020**

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma de Prédios Públicos no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

De acordo com os atos da Comissão Permanente de Licitação, consubstanciado no que fundamenta a Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, **HOMOLOGO** o presente certame em favor da empresa licitante **H J DANTAS FILHO EIRELI** (CNPJ nº 24.855.726/0001-74).

São José do Brejo do Cruz/ PB, 07 de julho de 2020.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:38E8B322

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - REF. TOMADA DE PREÇOS
Nº 002/2020**
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020 – PROC.
LICITATÓRIO Nº 057/2020**

OBJETO: Contratação de Serviços de Reforma de Prédios Públicos no Município de São José do Brejo do Cruz/PB.